



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.961 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

“CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O
COMITÊ EXECUTIVO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE PATROCÍNIO”.

O prefeito municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Contrato 0351.370-91/2011 firmado pelo Município com o Ministério das Cidades - Elaboração de Projetos de Engenharia e respectivo Termo de Referência para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento de Patrocínio;

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Saneamento Básico - PMSB, bem como as etapas seguintes de implantação e revisão, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância deliberativa e terá como atribuições:

- Discutir, avaliar e aprovar o trabalho apreciado e operacionalizado pelo Comitê Executivo;
- Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira, social e ambiental;

Art. 3º - O Comitê Executivo terá como atribuições de operacionalização de todas as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação será composto por:

I - 3 (três) Representantes do Poder Público Municipal;



Helton Rodrigues Borges - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

José Eustáquio das Graças Mendes - Assessor Administrativo – Daepa.

Mário Teixeira de Ávila Júnior - Assessor Técnico.

II - 2 (dois) Representantes do Legislativo Municipal;

Fábio de Paulo dos Reis - Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

José Renaldo da Cunha - Vereador.

III - 3 (três) Representantes da Sociedade Civil;

Dr. Itamar Bernardes Eugênio - Associação Médica de Patrocínio.

Fábio Carvalho Brandão - SPE (Sociedade Patrocínense de Engenheiros).

Maj. PM Francisco Euzébio da Silva - Subcomandante do 46º BPM (Batalhão da Polícia Militar).

§ 1º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Carlos Ibrahim Daura exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação, para a condução da construção do PMSB.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º - O Comitê Executivo terá a seguinte composição:

I - 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Joselitamar Aparecida Caixeta.

II - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Carlo Nansen Rossi.

**III - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Educação;**

Eurípedes de Assis Peres.

**IV - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Obras;**

João Cláudio Vasconcelos Silva.

**V - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social;**

Eduardo Machado Arantes.

**VI - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Agricultura;**

Guilherme Henrique de Oliveira.

VII - 3 (três) Representantes da Sociedade Civil;

Geraldo Pereira Borges - CODEMA (Conselho Municipal de
Defesa e Conservação do Meio Ambiente).

José Lúcio de Paula Henrique - CRECI (Conselho Regional
Corretores de Imóveis 4ª Região).

Marcelízio Eustáquio Caixeta - SPE (Sociedade Patrocinese
de Engenheiros).

**VIII - 1 (um) Representante de instituição de ensino
superior;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO


ESTADO DE MINAS GERAIS

Joaquim Teobaldo - FUNCECP (Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio).

§ 1º - O Assessor de Urbanismo, Carlos Alberto Amorim exercerá a função de coordenador do Comitê Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de*
Patrocínio em *27.104/2013*
pág. *23* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *29.1.04/2013* a *06.1.05/2013*.

5